



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº. 512/2008
24.12.2008

SÚMULA: Autoriza os Srs. IGOLVANI BASCHIROTO e AGNALDO BASCHIROTO a implantarem um Loteamento no Lote nº. 38-A da Gleba nº. 24-FB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado a implantação de um Loteamento pretendido pelos Srs. IGOLVANI BASCHIROTO, portador do CPF/MF sob nº. 667.598.389-04 e AGNALDO BASCHIROTO, portador do CPF/MF sob nº. 776.427.759-20, no Lote nº. 38-A, da Gleba nº. 24-FB, localizado no prolongamento da Avenida Iguacu, no perímetro urbano do Município, conforme previsto no art. 30, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - A denominação e a área dos lotes ficarão assim constituídas:

Lote 1 da Quadra nº. 55 com área de 441,22 m²
Lote 2 da Quadra nº. 55 com área de 302,58 m²
Lote 3 da Quadra nº. 55 com área de 302,58 m²
Lote 4 da Quadra nº. 55 com área de 306,56 m²
Lote 5 da Quadra nº. 55 com área de 298,03 m²
Lote 6 da Quadra nº. 55 com área de 296,13 m²
Lote 7 da Quadra nº. 55 com área de 315,46 m²
Lote 8 da Quadra nº. 55 com área de 333,21 m²
Lote 9 da Quadra nº. 55 com área de 324,34 m²
Lote 10 da Quadra nº. 55 com área de 315,27 m²
Lote 11 da Quadra nº. 55 com área de 315,27 m²
Lote 12 da Quadra nº. 55 com área de 316,65 m²
Lote 13 da Quadra nº. 55 com área de 340,83 m²
Lote 14 da Quadra nº. 55 com área de 478,90 m²
Lote 1 da Quadra nº. 56 com área de 489,38 m²
Lote 2 da Quadra nº. 56 com área de 320,00 m²
Lote 3 da Quadra nº. 56 com área de 317,20 m²
Lote 4 da Quadra nº. 56 com área de 312,31 m²
Lote 5 da Quadra nº. 56 com área de 312,31 m²
Lote 6 da Quadra nº. 56 com área de 300,21 m²
Lote 7 da Quadra nº. 56 com área de 288,46 m²



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

Lote 8 da Quadra nº. 56 com área de 337,96 m²
Lote 9 da Quadra nº. 56 com área de 320,00 m²
Lote 10 da Quadra nº. 56 com área de 320,00 m²
Lote 11 da Quadra nº. 56 com área de 320,00 m²
Lote 12 da Quadra nº. 56 com área de 320,00 m²
Lote 13 da Quadra nº. 56 com área de 320,00 m²
Lote 14 da Quadra nº. 56 com área de 476,89 m²
Lote 1 da Quadra nº. 57 com área de 326,89 m²
Lote 2 da Quadra nº. 57 com área de 304,67 m²
Lote 3 da Quadra nº. 57 com área de 316,00 m²
Lote 4 da Quadra nº. 57 com área de 327,33 m²
Lote 5 da Quadra nº. 57 com área de 337,96 m²
Lote 6 da Quadra nº. 57 com área de 348,84 m²
Lote 7 da Quadra nº. 57 com área de 438,46 m²

Art. 3º - Fica denominado de LOTEAMENTO JOSÉ BASCHIROTO o empreendimento acima mencionado.

Art. 4º - Os mapas do loteamento deverão ser apresentados no Departamento de Tributação do Município para atualização de cadastro e prévia autorização, e em seguida encaminhado para registro no cartório imobiliário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste em 24 de dezembro de 2008.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO

29 DEZ. 2008

**JORNAL ESPAÇO
REGIONAL**